

**PORTARIA CFO-SE-123, de 10 de abril de 2002**

O Presidente do Conselho Federal de  
Odontologia, no exercício de sua competência  
legal e de suas atribuições regimentais, ?ad  
referendum? do Plenário, e de acordo com o  
que consta do processo CFO-649/2002 (CRO-RJ-  
9296/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de  
credenciamento do curso de especialização em  
Ortodontia e Ortopedia Facial, promovido  
pelo Instituto de Odontologia da PUC-RJ,  
coordenado pelo professor Aloysio Cariello.

Art. 2º. O credenciamento referido no  
artigo anterior é concedido para o período  
de 17.04.2002 a 25.04.2004.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 10 de abril 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD  
PRESIDENTE

